



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 155, DE 04/09/1 970

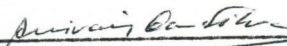
Aprova Termo de Compromisso para manutenção de escola primária.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

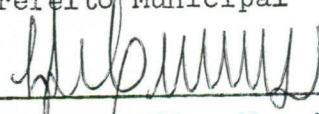
Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu com o Estado de Minas Gerais, cedendo, por tempo indeterminado, o prédio escolar da Vila de Santa Teresinha - de Minas, neste Município, para manutenção de escola primária Estadual junto ao referido prédio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1 970.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador